

## **POLÍTICA ANTIFRAUDE PEPAC R. A. Madeira**

### **Introdução**

A Autoridade de Gestão (AG) do PEPAC R.A. Madeira está empenhada em manter elevados padrões éticos, jurídicos e morais e em aderir aos princípios da integridade, objetividade e honestidade e pretende ser considerada uma entidade opositora à fraude e à corrupção na forma como exerce a sua atividade.

Espera-se que todos os colaboradores do PEPAC R.A. Madeira, bem como os Grupos de Ação Local (GAL) do PEPAC R. A. Madeira, partilhem este compromisso.

O objetivo desta política consiste em promover uma cultura dissuasora de atividades fraudulentas e facilitar a prevenção e deteção de fraudes e o desenvolvimento de procedimentos que ajudem na investigação da fraude e de delitos conexos e que garantam que tais casos são tratados de forma oportuna e adequada.

O termo «fraude» é geralmente utilizado para descrever uma grande variedade de práticas irregulares, incluindo o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação, as falsas declarações, a colusão, o branqueamento de capitais e a ocultação de factos materiais. Envolve, muitas vezes, o recurso a artifícios para obter um benefício pessoal para si próprio, uma pessoa relacionada ou um terceiro ou para infligir uma perda a outra pessoa – a intenção é o elemento principal que distingue fraude de irregularidade. A fraude não tem apenas um potencial impacto financeiro; pode, igualmente, causar danos à reputação de uma organização responsável por gerir fundos de forma eficaz e eficiente. Esta questão assume particular importância para um organismo público responsável pela gestão dos fundos da UE.

A corrupção é o abuso de poder para proveito pessoal. Existe conflito de interesses sempre que o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa for comprometido por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, de interesse económico ou por qualquer outro motivo de comunhão de interesses como, por exemplo, um candidato ou um beneficiário de fundos da UE.

### **Responsabilidades**

## Política Antifraude PEPAC R.A. Madeira

A AG do PEPAC R. A. Madeira exerce a responsabilidade máxima pela gestão do risco de fraude e de corrupção nos seguintes termos:

- Proceder a uma revisão regular do risco de fraude;
- Instituir uma política antifraude e um plano de combate à fraude eficazes;
- Garantir a sensibilização dos colaboradores do PEPAC R. A. Madeira e dos GAL para a fraude e formação;
- Assegurar o envio imediato dos casos detetados para os organismos de investigação competentes;

A AG é responsável pela gestão diária dos riscos de fraude e sobretudo por:

- Garantir a existência de um sistema adequado de controlo interno na sua área de responsabilidade;
- Prevenir e detetar a fraude;
- Garantir a devida diligência e aplicar medidas de precaução em caso de suspeita de fraude;
- Tomar medidas corretivas, incluindo quaisquer sanções administrativas, conforme adequado.

### Comunicação de fraude

A AG tem em vigor procedimentos para comunicar casos de fraude, conforme definido na Estratégia Antifraude do PEPAC R.A. Madeira.

Todas as comunicações serão tratadas na mais rigorosa confiança e em conformidade com a legislação sobre proteção e comunicação de dados.

### Medidas antifraude

A AG estabeleceu medidas antifraude proporcionadas, descritas na respetiva Estratégia Antifraude, e utiliza ferramentas informáticas, tais como o ARACHNE.

### Conclusão

A AG do PEPAC R. A. Madeira possui uma política de tolerância zero em matéria de fraude e corrupção e tem em vigor um rigoroso sistema de controlo que foi concebido para prevenir e detetar, tanto quanto possível, os atos de fraude e, caso se verifiquem, corrigir o seu impacto.